



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 07/03/2008

RUBRICA

LEI N° 7.319

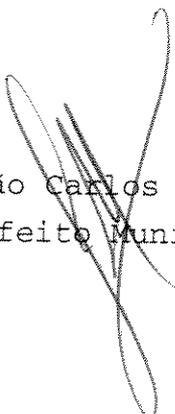
Delimita logradouro público no bairro São Pedro.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. O **Beco Ayrton Senna**, denominado pela Lei n° 4.480, de 04 de setembro de 1997, tem início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E= 360.593,65 e N= 7.756.489,48), sendo o primeiro beco após a Rua São Francisco, e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 360.568,66 e N= 7.756.517,80), no bairro São Pedro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 05 de março de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1001208/08

/stn